



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 104/2023

Abertura

Objeto: placa inaugural em aço inox escovado, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 18/10/2023 às 08 horas.

Fim das disputas/recebimento e abertura: 25/10/2023 às 09 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

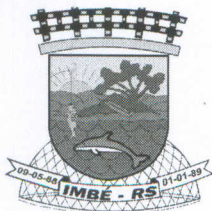


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), objeto do presente Termo de Referência (TR) é a aquisição de placas inaugurais para atender unidades escolares da rede de ensino municipal que se encontram sem essa identificação no momento. As placas padronizadas destinam-se a homenagear e identificar a obra após seu término, sendo importantes para possibilitar o reconhecimento da data de sua realização e demais informações sobre o prédio público,

Item	Cód.	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	39853	PLACA EM INOX ESCOVADO: 60 x 70 cm, texto e brasão em cores, sanduíche de chapas de acrílico 3 mm transparente, 04 parafusos de fixação com acabamento cromado	Unidade	5

1.2. AMOSTRA: Conforme ETP, a especificação (dimensões, detalhes) está objetiva e claramente indicada, não sendo necessário a solicitação de amostras do produto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: Conforme ETP, as placas inaugurais padronizadas são importantes para marcar a data da inauguração do prédio público (escolas da rede de ensino municipal), pertencentes ao patrimônio da municipalidade.

Desta forma, o objetivo maior é reconhecer a data de inauguração da obra e demais informações, possibilitando à comunidade valorização e zelo pelo bem público.

2.2. QUANTITATIVO: O quantitativo/estimativa baseou-se na quantidade de escolas que se encontram sem placa de identificação – escolas encontram-se elencadas na página 21 deste processo (processo 14998/2023).

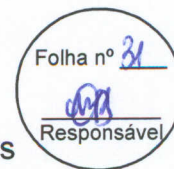
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme mencionado no ETP, elaborado pela área técnica demandante, o objeto é deste processo é a compra de produto para suprir sua ausência. Trata-se da aquisição de placas de identificação em escolas da rede pública.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, adquirido por dispensa por se tratar de aquisição única.

Diante da necessidade de aquisição deste material específico a solução mais adequada é a dispensa de licitação e aquisição por item. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

3.1.CONDIÇÕES DO OBJETO: Conforme ETP, são condições do objeto que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis em sua embalagem, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Também, que bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). E por fim, que os bens tenham, no mínimo, 01 ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação e/ou corrosão.

Não foi mencionado no ETP necessidade de instalação/montagem nem como deve se realizar a entrega ou se é com ou sem frete.

3.2. VALIDADE: A equipe técnica menciona que por se tratar de bem duradouro, a validade não pode ser estimada.

3.3. LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: Não foi informado no ETP a existência de leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos aplicáveis ao objeto.

3.4. PARCELAMENTO: Não se justifica parcelamento por ser aquisição de bem indivisível.

3.5. SUSTENTABILIDADE: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, procedendo ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

3.6. PRAZO DO CONTRATO: Não foi especificado prazo de vigência contratual ou possibilidade de prorrogação no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e

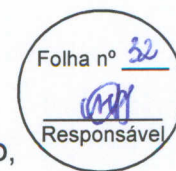
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, adquirido por dispensa por se tratar de aquisição única.

Conforme equipe técnica, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado por esta, até 30 dias após a emissão do empenho. Os produtos deverão vir embalados individualmente, a empresa será a única responsável pela entrega dos itens solicitados.

Ainda, com base no ETP, os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso ocorra algum defeito este deverá ser substituído imediatamente.

Por fim, equipe técnica da área demandante aponta como solução mais adequada a dispensa de licitação e aquisição por item. Ainda, referem ser o caminho mais vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Para fornecimento do bem deste processo (processo 14998/2023), os eventuais interessados deverão comprovar atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e a documentação necessária conforme orientação da assessoria jurídica sobre os procedimentos de formalização licitatória.

4.1. **REGISTRO:** Não se aplica por se tratar de aquisição de produto.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica por se tratar de aquisição de produto.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não se aplica por se tratar de aquisição de produto que não requer certificado de qualidade.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não há exigência referente a registro e licença para o produto deste ETP.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não se aplica em função da pequena produção e aquisição não contínua.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado por esta, até 30 dias após a emissão do empenho.

Os produtos deverão vir embalados individualmente, a empresa será a única responsável pela entrega dos itens solicitados.

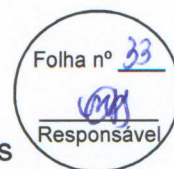
Os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso ocorra algum defeito este deverá ser substituído imediatamente.

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado por esta, até 30 dias após a emissão do empenho. O ETP silenciou quanto à forma de comunicação.

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado por esta, até 30 dias após a emissão do empenho. Não existe menção no ETP sobre horário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.3. ACONDICIONAMENTO: Os produtos deverão vir embalados individualmente, a empresa será a única responsável pela entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso ocorra algum defeito este deverá ser substituído imediatamente.

5.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não existe menção no ETP sobre atendimento a esse requisito.

5.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, ou em local indicado por esta, até 30 dias após a emissão do empenho. Os produtos deverão vir embalados individualmente, a empresa será a única responsável pela entrega dos itens solicitados.

Os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso ocorra algum defeito este deverá ser substituído imediatamente.

5.6. SUBCONTRATAÇÃO: O ETP não apresenta informações sobre esse item.

5.7. ACOMPANHAMENTO: A equipe técnica não refere necessidade de acompanhamento dos serviços por um servidor da unidade demandante.

5.8. PROVA: O ETP não apresenta especificação sobre a necessidade de prova.

5.9. MANUTENÇÃO: O ETP não refere manutenção.

5.10. TROCA DE PEÇAS: Não existe menção sobre troca de peças no estudo apresentado pela equipe técnica.

5.11. SAC: ETP silencia sobre esse serviço.

5.12. SUPORTE TÉCNICO: Não foi detalhada a necessidade de suporte técnico pela equipe técnica.

5.13. RELATÓRIOS: A equipe técnica não fala sobre essa necessidade.

5.14. LIMPEZA: Trata-se de aquisição de produto, inexistindo necessidade de atender a esse requisito.

5.15. GARANTIA: O ETP refere que os bens tenham, no mínimo, 01 ano de garantia contra qualquer defeito de fabricação e/ou corrosão.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. CONTRATADO: Não foi mencionado no ETP mas poderá ser previsto em Parecer jurídico.

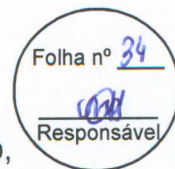
6.2. CONTRATANTE: Não foi mencionado no ETP mas poderá ser previsto em Parecer jurídico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a) os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, prevendo entre outros e se o caso:

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Nota de Empenho gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada, sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

1. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estimativa do valor da aquisição consta do anexo I deste instrumento. Para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, será realizado pedidos de preços junto aos fornecedores, mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste ETP.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Os requisitantes declararam que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020.

Assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e IV, tendo em vista a especificidade do material a ser adquirido.

9.1. NATUREZA DO OBJETO: O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, adquirido por dispensa por se tratar de aquisição única.

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Conforme ETP, foi realizada pesquisa de mercado para aferir o preço de mercado e o valor estimado da aquisição - de acordo com planilha na página 28.

9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO: O valor foi estimado para a necessidade de atender 5 escolas da rede de ensino.

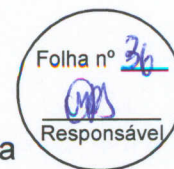
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** A equipe técnica silenciou em relação a esse item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo unitário estimado para contratação apresentado no ETP foi de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta mil reais).

10.2. O valor mediano unitário encontrado na pesquisa de preço (Anexo páginas 37-42) foi de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

10.3. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos e preços levantados na pesquisa de preços, e identificação dos responsáveis pelo levantamento (Anexo páginas 37-42). Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o Processo nº 14998/2023

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 2259– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 0500 - MDE

Dotação: 2023/243

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Programa de trabalho: 1252– Obras, infraestrutura e equipamentos das Atividades da Educação Infantil

Fonte de recurso: 0500 - MDE

Dotação: 2023/269

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Imbé, 12 de setembro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo


Morgana Corrêa R. da Silva
Agente Administrativo
Matricula 16393

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



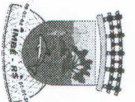
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor mediano de mercado – PROCESSO 14998/23				Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Cotação 4	Valor Unitário	Cotação 5	Valor Unitário	MEDIANA
Cód Imbé	Quant.	Unidade	Descrição	Painel de Preço	UNIDADE	Solicitação formal de cotação – fornecedor – pedido por e-mail	UNIDADE	Banco de Preços	UNIDADE	Solicitação formal de cotação – fornecedor – pedido por e-mail	UNIDADE	Solicitação formal de cotação – fornecedor – pedido por e-mail	UNIDADE	
39853	5	unidade	Aquisição de placa inaugural em aço inox escovado: 60 X 70cm, texto e brasão em cores, sanduiche de chapas de acrílico 3mm transparente, 04 parafusos de fixação com acabamento cromado para identificar as novas instalações de obras concluídas no ano de 2023, conforme ETP e anexo.	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Regional de Rondônia Pregão eletrônico 102023 / UASG: 70024	R\$1.150,00	Homenagem – Placas comemorativas@homagem.com.br	R\$1.420,00	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA PR Pregão eletrônico 962023 UASG: 987649	R\$1.452,00	Metal Graph – metalgraph@metalgraph.co	R\$1.550,00	PANTOGRAVURA wagner@pantogravura.co	R\$ 1.700,00	R\$ 1.452,00

TOTAL 7.260

Morgana Corrêa R. da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 16393

05/10/2023

